



HR

LM

AC

VS

MC

ATA DA 1ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE PERGI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 27.389.930/0001-35); MEG EMPACOTAMENTO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 39.387.842/0001-83) e GTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 26.794.198/0001-16), REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2024.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), a Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES, representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR n. 35.939), da Recuperação Judicial de PERGI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 27.389.930/0001-35); MEG EMPACOTAMENTO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 39.387.842/0001-83) e GTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 26.794.198/0001-16), movida perante a Vara Cível da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, autos nº 0000309-81.2023.8.16.0167, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se habilitaram a participar do conclave, em 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (**DOC. 01 - Lista de Presença**), parte integrante desta.

Dando sequência, em ambiente virtual, nos termos acima descritos, e com a presença dos representantes das Devedoras e dos Credores e seus Representantes legais/Mandatários, o representante da Administradora Judicial, sr. Henrique Cavalheiro Ricci, tendo assumido a PRESIDÊNCIA do ato, conforme art. 37, da LREF, deu início aos trabalhos, às 9:00 (nove) horas, cuja ordem do dia referiu-se à a (a) a instalação da Assembleia Geral de Credores; (b) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Devedoras, encartado ao mov. 111.2 e complementado ao mov. 167.1 dos autos, também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=50); (c) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (d) constituição ou não de Comitê de Credores; e (e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/05).

Na oportunidade, o PRESIDENTE destacou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente na Plataforma do YouTube (link: <https://www.youtube.com/watch?v=saknluJ7OWw> disponibilizado no sítio





HR

LM

AC

VS

MC

eletrônico da Administradora Judicial) possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados. Além disso, foi destacado que os credores poderiam pedir a palavra, via mensagem de texto, na plataforma de acompanhamento e que esta seria cedida em momento oportuno.

Então, o PRESIDENTE da AGC, considerando o meio virtual de realização do conclave, nomeou como secretária a Dra. Laís Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR 80.384, visando dar celeridade e organização ao conclave. NENHUM dos credores presentes se opôs, renunciando esses, expressamente, ao disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº 11.101/05.

Em seguida, o PRESIDENTE da AGC apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ele propriamente, e composta pela Secretária nomeada para o ato e pelo representante das Devedoras, Dr. André Lawall Casagrande. Ato contínuo, o PRESIDENTE esclareceu aos presentes que os cálculos dos quóruns de instalação e votação seriam tomados nos termos da relação de credores da Administração Judicial, com as alterações e admissões por decisão judicial, nos termos do art. 39, da Lei 11.101/2005.

Em sequência, indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência afeta ao conclave, INEXISTINDO qualquer manifestação.

Na sequência, o PRESIDENTE da AGC passou a fazer verificação dos credores presentes em condição de serem computados no quórum de instalação desta AGC, sendo constatado que em relação à **Classe I - Trabalhista** não houve nenhum credor habilitado; quanto à **Classe III - Quirografia**, havia **06 (seis)** credores habilitados, representando **80,14%** dos créditos da classe; por fim, nenhum credor pertencente à **Classe IV - ME/EPP** esteve presente no ato.

Em observância ao disposto no art. 37, §2º, da LRE, foi declarada pela PRESIDÊNCIA a **ausência** de quórum suficiente para instalação da AGC em 1ª Convocação. Diante disso, Administradora Judicial advertiu os credores que: (i) a AGC será aberta e instalada em 2ª Convocação, no próximo dia 13 (treze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro), com início do credenciamento às 8h e término às 9h, com abertura dos trabalhos às 9h horas, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores; (ii) estão dispensados da apresentação de novos instrumentos de representação aqueles credores que já o fizeram para a 1ª Convocação; (iii) está reaberto o prazo para os demais credores apresentarem





HR

LM

AC

VS

MC

instrumentos de representação, nos termos constantes no Edital de convocação da AGC, e também conforme previsto no art. 37, §4º da LREF, cuja entrega deverá ocorrer no endereço eletrônico: contato@auxiliaconsultores.com.br.

Ao fim, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, não havendo nada mais a tratar, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL declarou encerrados os trabalhos às 09:18 horas.

Maringá/PR, 30 de julho de 2024.

Administradora Judicial:

Henrique R

AUXILIA CONSULTORES LTDA.
Henrique Cavalheiro Ricci, OAB/PR 35.939

Secretária:

Lais M

Laís Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR 80.384

Advogado das Devedoras:

André C

André Lawall Casagrande, OAB/PR 50.866

Credores - Classe III (Quirografários)

Maurício C

Coop. de Credito Sicoob Metropolitano
Maurício Yuji Kurita Matsumura





Vinicius S

COOP. DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ - SICREDI RIO
PARANÁ PR/SP

Vinicius Augusto Moreira da Silva

HR

LM

AC

VS

MC





Autenticação eletrônica 5/6
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 30 jul 2024 às 09:24
Identificador: 85ef07a0c119b06ac278f3c08a93e9c1b2c8c508e0c4873ef

Página de assinaturas

Henrique Ricci
005.435.369-63
Signatário

Vinicius Silva
075.516.369-94
Signatário

Laís Mendonça
085.318.749-55
Signatário

André Casagrande
311.668.518-50
Signatário

Mauricio Cazon
066.751.929-73
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 30 jul 2024
09:22:36 | | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br) |
| 30 jul 2024
09:23:23 | | Henrique Cavalheiro Ricci (Email: henrique@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 005.435.369-63) visualizou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 30 jul 2024
09:23:27 | | Henrique Cavalheiro Ricci (Email: henrique@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 005.435.369-63) assinou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 30 jul 2024
09:23:20 | | Laís Keder Camargo de Mendonça (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) visualizou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original aa664966a97d1d3ba9115f57a0b7522e0e45c99e5644ce894a7d28f1b8ba9170
<https://valida.ae/85ef07a0c119b06ac278f3c08a93e9c1b2c8c508e0c4873ef>





Autenticação eletrônica 6/6
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 30 jul 2024 às 09:24
Identificador: 85ef07a0c119b06ac278f3c08a93e9c1b2c8c508e0c4873ef

- 30 jul 2024**
09:23:31  **Laís Keder Camargo de Mendonça** (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) assinou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024**
09:23:41  **André Lawall Casagrande** (Email: andrecasagrande@fmadvoc.com.br, CPF: 311.668.518-50) visualizou este documento por meio do IP 45.71.105.54 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024**
09:23:49  **André Lawall Casagrande** (Email: andrecasagrande@fmadvoc.com.br, CPF: 311.668.518-50) assinou este documento por meio do IP 45.71.105.54 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024**
09:23:01  **Vinicius Augusto Moreira Da Silva** (Email: vinicius_silva@arauz.com.br, CPF: 075.516.369-94) visualizou este documento por meio do IP 177.43.45.2 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024**
09:23:30  **Vinicius Augusto Moreira Da Silva** (Email: vinicius_silva@arauz.com.br, CPF: 075.516.369-94) assinou este documento por meio do IP 177.43.45.2 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024**
09:23:33  **Mauricio Sebold e Cazon** (Email: mauricio@seboldcazon.com.br, CPF: 066.751.929-73) visualizou este documento por meio do IP 179.183.194.29 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 30 jul 2024**
09:24:57  **Mauricio Sebold e Cazon** (Email: mauricio@seboldcazon.com.br, CPF: 066.751.929-73) assinou este documento por meio do IP 179.183.194.29 localizado em Maringá - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD96 4Y U96 4X7Z4 JMWLB



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original aa664966a97d1d3ba9115f57a0b7522e0e45c99e5644ce894a7d28f1b8ba9170
<https://valida.ae/85ef07a0c119b06ac278f3c08a93e9c1b2c8c508e0c4873ef>

